

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial
nº 211 - 1.º/12/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 449 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a elevação do capital da COHAB-MACEIÓ de NCr\$. 200.000,00 para NCr\$. 500.000,00.

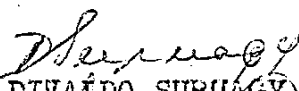
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a elevação do capital da COHAB-MACEIÓ de NCr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) para ... NCr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos).


Art. 2º - O objetivo de que trata o dispositivo anterior, consiste em possibilitar àquela autarquia a integrar-se na importante filosofia construtiva encetada pelo Banco Nacional de Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

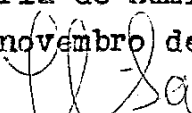
Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de novembro de 1967


DIVALDO SURUGY

Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1967


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração